



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.803/2018.

Altera disposições da Lei Municipal n.º 1.799/2018, que autorizou o Poder Executivo Municipal a Aderir ao Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso – REGULARIZE, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O caput, do art. 1.º, os incisos I e III, e o seu § 2.º, da Lei Municipal n.º 1.799/2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Aderir ao Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso – REGULARIZE, para fins de quitar imposição de multas ambientais, da Secretaria de Estado de Mato Grosso – SEMA-MT, e dá outras Providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso – REGULARIZE, para fins de quitar a imposição de multas ambientais, da Secretaria de Estado de Mato Grosso – SEMA-MT, a vista, com desconto de 75% (setenta e cinco por cento), no valor total de R\$ 186.583,24 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), constantes dos seguintes Processos:

I - Protocolo n.º 530126/2015, referente ao Auto de Infração n.º 131502, datado de 06 de outubro de 2015, com valor atualizado de R\$ 16.844,08 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), cuja adesão ao Programa REGULARIZE possibilita o pagamento a vista, com desconto de 75% (setenta e cinco por cento), no valor de R\$ 4.211,02 (quatro mil, duzentos e onze reais e dois centavos), conforme Atualização dos valores do Auto de Infração, que segue no ANEXO I, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante;

(...);

III - Protocolo n.º 152143/2015, referente ao Auto de Infração n.º 131499, datado de 01 de abril de 2015, com valor atualizado de R\$ 69.983,34 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), cuja adesão ao Programa REGULARIZE possibilita o pagamento a vista, com desconto de 75% (setenta e cinco por cento), no valor de R\$ 17.495,84 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme Atualização dos valores do Auto de Infração, que segue no ANEXO III, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante; e,

(...).

§ 2.º A adesão ao Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso – REGULARIZE, atende ao princípio constitucional da economicidade, tendo em vista que o valor das multas impostas atualizadas está no patamar de R\$ 746.332,92 (setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme consta no documento de Atualização dos valores dos Autos de Infrações e, o



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

pagamento das mesmas, a vista, com desconto de 75% (setenta e cinco por cento), soma o valor total de apenas R\$ 186.583,24 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2.º Os art.s 2.º e 3.º, da Lei Municipal n.º 1.799/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal n.º 1.789/2017, que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2018, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária: 199- Encargos Especiais do Município
Função: 04 - Administração
Sub Função: 123 - Administração Financeira
Programa: 0005 - Administração Tributária e Financeira
Projeto/Atividade: 2425 - Encargos Municipais Diversos
Elemento Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Valor.....R\$ 186.583,24

Art. 3.º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo anterior, serão utilizados com a anulação parcial das dotações orçamentária, do Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária: 199 - Encargos Especiais do Município
Função: 28 - Encargos Especiais
Sub Função: 841 - Refinanciamento da Dívida Interna
Programa: 0005 - Administração Tributária e Financeira
Projeto/Atividade: 9003 - Amortização da Dívida Confessada INSS
Elemento Despesa: 46.90.77.00.00 - Principal Corrig da Div Contratual Refinanciada
Valor.....R\$ 186.583,24

Art. 3.º Os Documentos de Atualização dos Valores dos Autos de Infrações n.º 131502 e n.º 131499, que seguem no ANEXO I, da presente Lei, passam dessa a ser parte integrantes e, respectivamente, dos ANEXOS I e III, da Lei Municipal n.º 1.799/2018, em caráter de substituição.

Art. 4.º Os Documentos de Arrecadação dos Autos de Infrações n.º 131502, n.º 131048, n.º 131499 e n.º 131050, que seguem no ANEXO II, da presente Lei, passam dessa a ser parte integrantes e, respectivamente, dos ANEXOS I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 1.799/2018.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de abril de 2018.


ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA

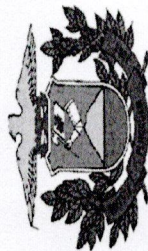
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

Lei n.º 1.803/2018

CÓPIAS

DOCUMENTOS DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
AUTOS DE INFRAÇÕES N.º 131502 E N.º 131499



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA-MT
Coordenadoria de Arrecadação

Atualização dos valores do Auto de Infração - 131502 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - PROC. 530126-2015

Cálculo dos R\$ 15.000,00 06 de Outubro de 2015

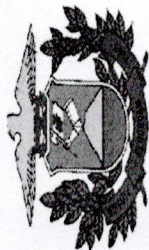
Valores Calculados até: 30/03/2018

Atualização Monetária: INPC - IBGE - pro-rata nominal no primeiro e no último mês (Até Fevereiro de 2018)

Data do Auto de Infração	Valor Original	Qtde.Dias	Coef. Atualiz.	Vr. Atualizado	% Juros	Valor Juros	Total
06/10/2015	R\$ 15.000,00		1,1229384	16.844,08	0,00%	-	16.844,08

Para o pagamento à vista ou parcelado, será concedido os descontos de 75 a 15%, conforme artigo 11 da Lei 10.579 de 07/08/2017

Saldo à pagar até 30/03/2018	Para o pagamento à vista	75% Desconto	4.211,02
	Parcelado em 12 vezes	65% Desconto	12.349,64
	Parcelado em 24 vezes	55% Desconto	15.878,11
	Parcelado em 36 vezes	40% Desconto	21.170,81
	Parcelado em 48 vezes	25% Desconto	26.463,52
	Parcelado em 60 vezes	15% Desconto	29.991,98



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA-MT
Coordenadoria de Arrecadação

Atualização dos valores do Auto de Infração - 131499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - PROC. 152143-2015

Cálculo dos R\$ 60.000,00 01 de Abril de 2015

Valores Calculados até: 30/03/2018

Atualização Monetária: INPC - IBGE - pro-rata nominal no primeiro e no último mês (Até Fevereiro de 2018)

Data do Auto de Infração	Valor Original	Qtde.Dias	Coef. Atualiz.	Vr. Atualizado	% Juros	Valor Juros	Total
01/04/2015	R\$ 60.000,00		1,166389	69.983,34	0,00%	-	69.983,34

Para o pagamento à vista ou parcelado, será concedido os descontos de 75 a 15%, conforme artigo 11 da Lei 10.579 de 07/08/2017

Saldo à pagar até 30/03/2018	Para o pagamento à vista	75% Desconto	17.495,84
	Parcelado em 12 vezes	65% Desconto	24.494,17
	Parcelado em 24 vezes	55% Desconto	31.492,50
	Parcelado em 36 vezes	40% Desconto	41.990,00
	Parcelado em 48 vezes	25% Desconto	52.487,51
	Parcelado em 60 vezes	15% Desconto	59.485,84



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

Lei n.º 1.803/2018

CÓPIAS

DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO

AUTOS DE INFRAÇÕES N.º 131502, N.º 131048,
N.º 131499 E N.º 131050

 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT		03 - RESERVADO		04 - RESERVADO AO SELO FISCAL	
		Nº T.P.A.R.		SEQUÊNCIA	
01 - NOME DO CONTRIBUINTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA		05 - CNPJ OU CPF 15.359.201/0001-57		OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F. 09042018 175856	
02 - ENDEREÇO COMPLETO TRAVESSA EMMANOEL, 605 - CENTRO. JUINA/MT		06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL			
07 - Nº DO SELO FISCAL					
10 - NOME DO MUNICÍPIO JUINA		20 - CODG. MUNIC. 133000	21 - PERÍODO REF. 04/2018	08 - Nº PARCELA 01/01	09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAN
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA SANÇÕES ADMIN.IMPOSTAS INFR.AMBIENTAIS				22 - DATA VENCTO. 30/04/2018	23 - INF. COMPLEMENTARES 000/86.806.705-94
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Código da Sub-receita: 3301 - Auto de Infração				25 - CÓDIGO 5843	26 - VALOR 4.211,02
PARA PGTO À VISTA O VALOR FOI ATUALIZADO PELO INPC, DESDE A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E CONCEDIDO DESC. DE 75% CONFORME LEI 10.579 DE 07/08/2017. - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 131502/2015 Tipo do Auto de Infração: RESÍDUOS POLUIDORES C.Custo: SGF SUSPENSÃO COBRANÇA DA TSE DEVIDO A Decisão Judicial ADI 51410/15 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.				CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR 0,00
				MULTA	28 - VALOR 0,00
				JUROS	29 - VALOR 0,00
				T.S.E.	30 - VALOR 0,00
				TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR 4.211,02
				40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA	
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO QUATRO MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS E DOIS CENTAVOS					

Modelo aprovada pela Portaria nº 085/2002

Via Arrecadação

85820000042-2 11020123201-8 80430584300-5 08680670594-6



 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT		03 - RESERVADO		04 - RESERVADO AO SELO FISCAL	
		Nº T.P.A.R.		SEQUÊNCIA	
01 - NOME DO CONTRIBUINTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA		05 - CNPJ OU CPF 15.359.201/0001-57		OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F. 09042018 175856	
02 - ENDEREÇO COMPLETO TRAVESSA EMMANOEL, 605 - CENTRO. JUINA/MT		06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL			
07 - Nº DO SELO FISCAL					
10 - NOME DO MUNICÍPIO JUINA		20 - CODG. MUNIC. 133000	21 - PERÍODO REF. 04/2018	08 - Nº PARCELA 01/01	09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAN
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA SANÇÕES ADMIN.IMPOSTAS INFR.AMBIENTAIS				22 - DATA VENCTO. 30/04/2018	23 - INF. COMPLEMENTARES 000/86.806.705-94
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Código da Sub-receita: 3301 - Auto de Infração				25 - CÓDIGO 5843	26 - VALOR 4.211,02
PARA PGTO À VISTA O VALOR FOI ATUALIZADO PELO INPC, DESDE A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E CONCEDIDO DESC. DE 75% CONFORME LEI 10.579 DE 07/08/2017. - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 131502/2015 Tipo do Auto de Infração: RESÍDUOS POLUIDORES C.Custo: SGF SUSPENSÃO COBRANÇA DA TSE DEVIDO A Decisão Judicial ADI 51410/15 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.				CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR 0,00
				MULTA	28 - VALOR 0,00
				JUROS	29 - VALOR 0,00
				T.S.E.	30 - VALOR 0,00
				TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR 4.211,02
				40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA	
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO QUATRO MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS E DOIS CENTAVOS					

Modelo aprovada pela Portaria nº 085/2002

Via Contribuinte

85820000042-2 11020123201-8 80430584300-5 08680670594-6



 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT		03 - RESERVADO		04 - RESERVADO AO SELO FISCAL OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F. 09042018 175757	
		Nº T.P.A.R.	SEQUÊNCIA		
01 - NOME DO CONTRIBUINTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA		05 - CNPJ OU CPF 15.359.201/0001-57			
02 - ENDEREÇO COMPLETO TRAVESSA EMMANOEL, 605 - CENTRO. JUINA/MT		06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL			
07 - Nº DO SELO FISCAL		08 - Nº PARCELA 01/01		09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAN	
10 - NOME DO MUNICÍPIO JUINA	20 - CODG. MUNIC. 133000	21 - PERÍODO REF. 04/2018	22 - DATA VENCTO. 30/04/2018	23 - INF. COMPLEMENTARES 000/86.806.670-20	
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA SANÇÕES ADMIN.IMPOSTAS INFR.AMBIENTAIS			25 - CÓDIGO 5843	26 - VALOR 98.925,83	
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Código da Sub-receita: 3301 - Auto de Infração Para pagamento avista a multa foi atualizada pelo INPC e concedido desconto de 75%, conforme dispõe o art 11 da Lei 10579 de 07/08/2017. - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 131048/2013 Tipo do Auto de Infração: SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL C.Custo: FEMAM SUSPENSÃO COBRANÇA DA TSE DEVIDO A Decisão Judicial ADI 51410/15 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.			CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR 0,00	
			MULTA	28 - VALOR 0,00	
			JUROS	29 - VALOR 0,00	
			T.S.E.	30 - VALOR 0,00	
			TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR 98.925,83	
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS			40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA		

Modelo aprovada pela Portaria nº 085/2002

Via Arrecadação

85870000989-5 25830123201-0 80430584300-5 08680667020-4



 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT		03 - RESERVADO		04 - RESERVADO AO SELO FISCAL OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F. 09042018 175757	
		Nº T.P.A.R.	SEQUÊNCIA		
01 - NOME DO CONTRIBUINTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA		05 - CNPJ OU CPF 15.359.201/0001-57			
02 - ENDEREÇO COMPLETO TRAVESSA EMMANOEL, 605 - CENTRO. JUINA/MT		06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL			
07 - Nº DO SELO FISCAL		08 - Nº PARCELA 01/01		09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAN	
10 - NOME DO MUNICÍPIO JUINA	20 - CODG. MUNIC. 133000	21 - PERÍODO REF. 04/2018	22 - DATA VENCTO. 30/04/2018	23 - INF. COMPLEMENTARES 000/86.806.670-20	
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA SANÇÕES ADMIN.IMPOSTAS INFR.AMBIENTAIS			25 - CÓDIGO 5843	26 - VALOR 98.925,83	
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Código da Sub-receita: 3301 - Auto de Infração Para pagamento avista a multa foi atualizada pelo INPC e concedido desconto de 75%, conforme dispõe o art 11 da Lei 10579 de 07/08/2017. - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 131048/2013 Tipo do Auto de Infração: SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL C.Custo: FEMAM SUSPENSÃO COBRANÇA DA TSE DEVIDO A Decisão Judicial ADI 51410/15 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.			CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR 0,00	
			MULTA	28 - VALOR 0,00	
			JUROS	29 - VALOR 0,00	
			T.S.E.	30 - VALOR 0,00	
			TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR 98.925,83	
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS			40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA		

Modelo aprovada pela Portaria nº 085/2002

Via Contribuinte

85870000989-5 25830123201-0 80430584300-5 08680667020-4



 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT		03 - RESERVADO		04 - RESERVADO AO SELO FISCAL OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F. 09042018 180334	
		Nº T.P.A.R.	SEQUÊNCIA		
01 - NOME DO CONTRIBUINTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA		05 - CNPJ OU CPF 15.359.201/0001-57			
02 - ENDEREÇO COMPLETO TRAVESSA EMMANOEL, 605 - CENTRO. JUINA/MT		06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL			
07 - Nº DO SELO FISCAL		08 - Nº PARCELA 01/01		09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAN	
10 - NOME DO MUNICÍPIO JUINA	20 - CODG. MUNIC. 133000	21 - PERÍODO REF. 04/2018	22 - DATA VENCTO. 30/04/2018	23 - INF. COMPLEMENTARES 000/86.806.810-14	
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA SANÇÕES ADMIN.IMPOSTAS INFR.AMBIENTAIS			25 - CÓDIGO 5843	26 - VALOR 17.495,84	
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Código da Sub-receita: 3301 - Auto de Infração PARA PGTO À VISTA O VALOR FOI ATUALIZADO PELO INPC, DESDE A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E CONCEDIDO DESC. DE 75% CONFORME LEI 10.579 DE 07/08/2017. - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 131499/2015 Tipo do Auto de Infração: SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL C.Custo: S SUSPENSÃO COBRANÇA DA TSE DEVIDO A Decisão Judicial ADI 51410/15 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.			CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR 0,00	
			MULTA	28 - VALOR 0,00	
			JUROS	29 - VALOR 0,00	
			T.S.E.	30 - VALOR 0,00	
			TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR 17.495,84	
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS			40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA		

Modelo aprovada pela Portaria nº 085/2002

Via Arrecadação

85830000174-9 95840123201-7 80430584300-5 08680681014-6



 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT		03 - RESERVADO		04 - RESERVADO AO SELO FISCAL OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F. 09042018 180334	
		Nº T.P.A.R.	SEQUÊNCIA		
01 - NOME DO CONTRIBUINTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA		05 - CNPJ OU CPF 15.359.201/0001-57			
02 - ENDEREÇO COMPLETO TRAVESSA EMMANOEL, 605 - CENTRO. JUINA/MT		06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL			
07 - Nº DO SELO FISCAL		08 - Nº PARCELA 01/01		09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAN	
10 - NOME DO MUNICÍPIO JUINA	20 - CODG. MUNIC. 133000	21 - PERÍODO REF. 04/2018	22 - DATA VENCTO. 30/04/2018	23 - INF. COMPLEMENTARES 000/86.806.810-14	
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA SANÇÕES ADMIN.IMPOSTAS INFR.AMBIENTAIS			25 - CÓDIGO 5843	26 - VALOR 17.495,84	
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Código da Sub-receita: 3301 - Auto de Infração PARA PGTO À VISTA O VALOR FOI ATUALIZADO PELO INPC, DESDE A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E CONCEDIDO DESC. DE 75% CONFORME LEI 10.579 DE 07/08/2017. - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 131499/2015 Tipo do Auto de Infração: SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL C.Custo: S SUSPENSÃO COBRANÇA DA TSE DEVIDO A Decisão Judicial ADI 51410/15 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.			CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR 0,00	
			MULTA	28 - VALOR 0,00	
			JUROS	29 - VALOR 0,00	
			T.S.E.	30 - VALOR 0,00	
			TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR 17.495,84	
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS			40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA		

Modelo aprovada pela Portaria nº 085/2002

Via Contribuinte

85830000174-9 95840123201-7 80430584300-5 08680681014-6



 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT		03 - RESERVADO		04 - RESERVADO AO SELO FISCAL OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F. 09042018 175732	
		Nº T.P.A.R.	SEQUÊNCIA		
01 - NOME DO CONTRIBUINTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA		05 - CNPJ OU CPF 15.359.201/0001-57			
02 - ENDEREÇO COMPLETO TRAVESSA EMMANOEL, 605 - CENTRO. JUINA/MT		06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL			
07 - Nº DO SELO FISCAL		08 - Nº PARCELA 01/01		09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAN	
10 - NOME DO MUNICÍPIO JUINA	20 - CODG. MUNIC. 133000	21 - PERÍODO REF. 04/2018	22 - DATA VENCTO. 30/04/2018	23 - INF. COMPLEMENTARES 000/86.806.656-71	
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA SANÇÕES ADMIN.IMPOSTAS INFR.AMBIENTAIS			25 - CÓDIGO 5843	26 - VALOR 65.950,55	
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Código da Sub-receita: 3301 - Auto de Infração Para pagamento avista a multa foi atualizada pelo INPC e concedido desconto de 75%, conforme dispõe o art 11 da Lei 10579 de 07/08/2017. - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 131050/2013 Tipo do Auto de Infração: SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL C.Custo: FEMAM SUSPENSÃO COBRANÇA DA TSE DEVIDO A Decisão Judicial ADI 51410/15 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.			CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR 0,00	
			MULTA	28 - VALOR 0,00	
			JUROS	29 - VALOR 0,00	
			T.S.E.	30 - VALOR 0,00	
			TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR 65.950,55	
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO SESSENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS			40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA		

Modelo aprovada pela Portaria nº 085/2002

85880000659-6 50550123201-2 80430584300-5 08680665671-6



Via Arrecadação

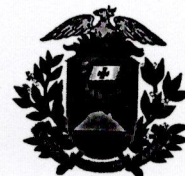
 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT		03 - RESERVADO		04 - RESERVADO AO SELO FISCAL OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F. 09042018 175732	
		Nº T.P.A.R.	SEQUÊNCIA		
01 - NOME DO CONTRIBUINTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA		05 - CNPJ OU CPF 15.359.201/0001-57			
02 - ENDEREÇO COMPLETO TRAVESSA EMMANOEL, 605 - CENTRO. JUINA/MT		06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL			
07 - Nº DO SELO FISCAL		08 - Nº PARCELA 01/01		09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAN	
10 - NOME DO MUNICÍPIO JUINA	20 - CODG. MUNIC. 133000	21 - PERÍODO REF. 04/2018	22 - DATA VENCTO. 30/04/2018	23 - INF. COMPLEMENTARES 000/86.806.656-71	
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA SANÇÕES ADMIN.IMPOSTAS INFR.AMBIENTAIS			25 - CÓDIGO 5843	26 - VALOR 65.950,55	
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Código da Sub-receita: 3301 - Auto de Infração Para pagamento avista a multa foi atualizada pelo INPC e concedido desconto de 75%, conforme dispõe o art 11 da Lei 10579 de 07/08/2017. - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 131050/2013 Tipo do Auto de Infração: SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL C.Custo: FEMAM SUSPENSÃO COBRANÇA DA TSE DEVIDO A Decisão Judicial ADI 51410/15 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.			CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR 0,00	
			MULTA	28 - VALOR 0,00	
			JUROS	29 - VALOR 0,00	
			T.S.E.	30 - VALOR 0,00	
			TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR 65.950,55	
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO SESSENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS			40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA		

Modelo aprovada pela Portaria nº 085/2002

85880000659-6 50550123201-2 80430584300-5 08680665671-6



Via Contribuinte



que o valor da multa imposta atualizada está no patamar de R\$ 283.103,38 (duzentos e sessenta e três mil, cento e três reais e trinta e oito centavos), conforme consta no documento de Atualização dos valores do Auto de Infração n.º 105843/2008, mencionado no art. 1.º, da presente Lei.

Art. 2.º O art. 2.º, da Lei Municipal n.º 1.793/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária já existente no Orçamento Vigente do Município.

Órgão: 11 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES
Dotação: 17.512.022.2981.3.3.90.39.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 65.775,84

Art. 3.º Os Documentos de Atualização dos Valores e de Arrecadação do Auto de Infração n.º 105843/2008, que seguem no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, passam dessa a fazer parte integrantes, assim como da Lei Municipal n.º 1.793/2018.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de abril de 2018.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Lei n.º 1.802/2018

CÓPIAS
DOCUMENTO DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 105843/2008

LEI N.º 1.803/2018.

Altera disposições da Lei Municipal n.º 1.799/2018, que autorizou o Poder Executivo Municipal a Adirir ao Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso – REGULARIZE, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O caput, do art. 1.º, os incisos I e III, e o seu § 2.º, da Lei Municipal n.º 1.799/2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adirir ao Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso – REGULARIZE, para fins de quitar imposição de multas ambientais, da Secretaria de Estado de Mato Grosso – SEMA-MT, e dá outras Providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso – REGULARIZE, para fins de quitar a imposição de multas ambientais, da Secretaria de Estado de Mato Grosso – SEMA-MT, a vista, com desconto de 75% (setenta e cinco por cento), no valor total de R\$ 4.211,02 (quatro mil, duzentos e onze reais e dois centavos), conforme Atualização dos valores do Auto de Infração, que segue no ANEXO I, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante;

I - Protocolo n.º 530126/2015, referente ao Auto de Infração n.º 131502, datado de 06 de outubro de 2015, com valor atualizado de R\$ 16.844,08 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), cuja adesão ao Programa REGULARIZE possibilita o pagamento a vista, com desconto de 75% (setenta e cinco por cento), no valor de R\$ 4.211,02 (quatro mil, duzentos e onze reais e dois centavos), conforme Atualização dos valores do Auto de Infração, que segue no ANEXO I, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante;

II - Protocolo n.º 152143/2015, referente ao Auto de Infração n.º 131499, datado de 01 de abril de 2015, com valor atualizado de R\$ 69.983,34 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), cuja adesão ao Programa REGULARIZE possibilita o pagamento a vista, com desconto de 75% (setenta e cinco por cento), no valor de R\$ 17.495,84 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oito centavos), conforme Atualização dos valores do Auto de Infração, que segue no ANEXO III, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante;

§ 2.º A adesão ao Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso – REGULARIZE, atende ao princípio constitucional da economicidade, tendo em vista que o valor das multas impostas atualizadas está no patamar de R\$ 748.332,92 (setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme consta no documento de Atualização dos valores dos Autos de Infração e, o pagamento das mesmas, a vista, com desconto de 75% (setenta e cinco por cento), soma o valor total de apenas R\$ 186.583,24 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2.º Os arts 2.º e 3.º, da Lei Municipal n.º 1.799/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal n.º 1.789/2017, que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2018, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária: 199 - Encargos Especiais do Município
Função: 04 - Administração
Sub Função: 123 - Administração Financeira

Programa: 0005 - Administração Tributária e Financeira
Projeto/Atividade: 2425 - Encargos Municipais Diversos
Elemento Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Valor.....R\$ 186.583,24

Art. 3.º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo anterior, serão utilizados com a anulação parcial das dotações orçamentária, do Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária: 199 - Encargos Especiais do Município
Função: 28 - Encargos Especiais
Sub Função: 841 - Refinanciamento da Dívida Interna
Programa: 0005 - Administração Tributária e Financeira
Projeto/Atividade: 9003 - Amortização da Dívida Confessada INSS
Elemento Despesa: 46.90.77.00.00 - Principal Corr da Div Contratual Refinanciada
Valor.....R\$ 186.583,24

Art. 3.º Os Documentos de Atualização dos Valores dos Autos de Infração n.º 131502 e n.º 131499, que seguem no ANEXO I, da presente Lei, passam dessa a ser parte integrantes e, respectivamente, dos ANEXOS I e III, da Lei Municipal n.º 1.799/2018, em caráter de substituição.

Art. 4.º Os Documentos de Arrecadação dos Autos de Infração n.º 131502, n.º 131048, n.º 131499 e n.º 131050, que seguem no ANEXO II, da presente Lei, passam dessa a ser parte integrantes e, respectivamente, dos ANEXOS I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 1.799/2018.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de abril de 2018.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Lei n.º 1.803/2018

CÓPIAS
DOCUMENTOS DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
AUTOS DE INFRAÇÕES N.º 131502 E N.º 131499

ANEXO II
Lei n.º 1.803/2018

CÓPIAS
DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO
AUTOS DE INFRAÇÕES N.º 131502, N.º 131048, N.º 131499 E N.º 131050

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018 – SRP

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 3443/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE PARA CAPITAL DO ESTADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia 08 DE MAIO DE 2018 ÀS 08:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 23 de Abril de 2018. MARCIO ANTONIO DA SILVA, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUÍNA-MT.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 3.902/2018.

Concede Licença Prêmio ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2006,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO ao